



**PROJETO DE LEI N° 124/2025**  
**Autor: Vereador Gilmar Loose**

**DENOMINA RUA ARLINDO PALMEIRA A VIA  
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM  
PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO  
OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do art. 125, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, propõe a aprovação do Projeto de Lei a seguir:

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA ARLINDO PALMEIRA** a via com extensão aproximada de 332 metros, localizada no Loteamento Jardim Palmeiras, no Município de Espigão do Oeste-RO.

**Art. 2º** Constitui como parte integrante desta Lei o croqui de localização da via, disposto no anexo I.

**Art. 3º** A denominação ora instituída passará a integrar o cadastro oficial de logradouros do Município de Espigão do Oeste, devendo constar em mapas, registros, cadastros municipais e em demais documentos oficiais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 24 de setembro de 2025.

**Gilmar Loose (MDB)**  
Vereador da CMEO

**ANEXO I**  
**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conferir denominação pública a uma via do Loteamento Jardim Palmeiras, no município de Espigão do Oeste, em homenagem póstuma ao Sr. **Arlindo Pereira de Almeida**, popularmente conhecido como **Arlindo Palmeira**, falecido em 12 de julho de 2011, reconhecido por sua trajetória de vida, trabalho e contribuição ao desenvolvimento local.

Nascido em 16 de janeiro de 1934, em Governador Valadares - MG, falecido em 12 de julho de 2011, Arlindo Palmeira, casado com Coleta Nunes Fernandes, foi esposo dedicado e pai de oito filhos. Em 1972, migrou de Tangará da Serra - MT para Rondônia, estabelecendo-se com a família às margens do Rio Palmeira, onde enfrentou as adversidades da região pioneira, participando ativamente da abertura de caminhos com cacões, enxadas e machados, assim como participou da construção da primeira ponte sobre o referido rio.

Em seu sítio, desenvolveu atividades pecuárias e agrícolas que impulsionaram a economia local, além de ter apoiado o transporte regional, cedendo espaço para ponto de parada de ônibus, onde oferecia acolhida aos viajantes.

Ressalta-se que a referida escolha simboliza o espírito desbravador e a força de trabalho daqueles que, como Arlindo Palmeira, contribuíram para a formação e o crescimento do município. A denominação proposta não apenas presta uma justa homenagem a um de nossos pioneiros, mas também valoriza a memória histórica local, servindo de inspiração para as presentes e futuras gerações.

Em reconhecimento a seu legado de pioneirismo, trabalho e dedicação à comunidade, propomos a justa homenagem com a denominação de **RUA ARLINDO PALMEIRA** no Loteamento Jardim Palmeiras, perpetuando sua memória como parte fundamental da história de Espigão do Oeste.

Estas são as razões que submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 24 de setembro de 2025.

**Gilmar Loose (MDB)**

Vereador da CMEO

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 24/09/2025 às 19:57, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1215750** e o código verificador **EDBE078A**.

Referência: [Processo nº 54-124/2025](#).

Docto ID: 1215750 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**ERRATA N° 2/2025  
PROCESSO N° 124/2025**

**RETIFICA A JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

**ONDE SE LÊ:**

Nascido em 16 de janeiro de 1934

**LEIA-SE:**

Nascido em 16 de abril de 1934

Espigão do Oeste/RO, 01 de outubro de 2025.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Luiz Felipe Guedes da Silva**  
Assessor da Diretoria Legislativa

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Guedes da Silva**, Assessor da Diretoria Legislativa, em 01/10/2025 às 11:12, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1221951** e o código verificador **56890166**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Gilmar Loose	***.843.432-**	02/10/2025 06:00

**Referência:** [Processo nº 54-124/2025](#).

Docto ID: 1221951 v1